



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO**  
**ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL**

CNPJ: 18.940.098/0001-22

Administração: 2017/2020

DECRETO Nº 007 de 16 de janeiro de 2017.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Prefeito do Município de Bueno Brandão – MG no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na Lei Municipal nº 2.093 de 31 de outubro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar, junto ao Orçamento Programa de 2017, para a seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339030 - Material de Consumo	190		144	11.127,00
02.09.02.12.306.0026.2.232 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR C/ RECURSOS MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	193		100	7.795,00
<b>TOTAL DE CRÉDITOS</b>				<b>18.922,00</b>

Art. 2º Para atender a finalidade constante do artigo anterior, será utilizada anulações das seguintes dotações orçamentárias, conforme § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64:

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DEST	VALOR
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339030 - Material de Consumo	191		144	2.500,00
02.09.02.12.306.0026.2.231 - MANUTENCAO DAS ATIV DA MERENDA ESCOLAR-FNDE				
339030 - Material de Consumo	192		144	6.830,00
02.09.02.12.365.0025.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	221		101	7.000,00
02.09.02.12.365.0025.2.161 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	222		101	2.592,00
<b>TOTAL DE ANULAÇÃO</b>				<b>18.922,00</b>
<b>TOTAL DE RECURSOS</b>				<b>18.922,00</b>

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2017.

**SILVIO ANTONIO FÉLIX**  
Prefeito Municipal